

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF n.º 09.304.427/0001-58

NIRE 35.3.0035206.8

INSTRUÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA PARA A ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS DA 1ª (IF 24B1404788), 2ª (24B1417493) E 3ª (24B1418674) SÉRIES DA 50ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A, ATUALMENTE GERIDOS PELA HABITASEC SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 04 DE MARÇO DE 2026 ÀS 14H, OU, AINDA, EM EVENTUAL REABERTURAS DECORRENTE DE SUSPENSÃO E/OU SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Nome / Denominação do Titular CRI (FII)	
CNPJ ou CPF do Titular de CRI	
Email do Titular de CRI	
Telefone de Contato	
Nome completo do procurador	
CNPJ ou CPF do Procurador	
E-mail do procurador	
Telefone de Contato do procurador	

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

(I) Sustar os efeitos do Vencimento Antecipado Automático dos Créditos Imobiliários e por consequência dos CRI, nos termos da Cláusula 5.3, item (xi) da CCB e item (xi) da Cláusula 6.4.2 do Termo de Securitização, consubstanciado no desenquadramento da Razão de Garantia Mínima nos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, nos termos da cláusula 3.6.1 da CCB;

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
----------------	--	-----------------	--	------------------	--

(II) Sustar os efeitos do Vencimento Antecipado Automático dos Créditos Imobiliários e por consequência dos CRI, nos termos da Cláusula 5.3, item (xi) da CCB e 6.4.2, item (xi) do Termo de Securitização, consubstanciado no desenquadramento do Fundo de Reserva em janeiro de 2026 nos termos da Cláusula 10.1.4 da CCB e 2.6.6 do Termo de Securitização;

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
----------------	--	-----------------	--	------------------	--

(III) Não Declarar o Vencimento Antecipado dos Créditos Imobiliários e por consequência dos CRI, nos termos do item (ii), da Cláusula 5.4 da CCB e item (ii) da Cláusula 6.4.3 do Termo de Securitização, consubstanciado no não envio do balanço em dezembro de 2025;

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
----------------	--	-----------------	--	------------------	--

(IV) Caso seja sustado o Vencimento Antecipado e não declarado o Vencimento Antecipado dos CRI nos

termos da Ordem do Dia da (i), (ii) e (iii), conceder prazo de 90 (noventa) dias a contar desta assembleia para que seja (i) Reenquadrado a Razão de Garantia (ii) Reenquadrado o Fundo de Reserva e (iii) Realizado o envio do balanço concernente a dezembro de 2025

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
----------------	--	-----------------	--	------------------	--

(v) Ratificar a liberação da Unidade 702 do empreendimento Easy sem o respectivo repasse do valor de venda na Conta do Patrimônio Separado nos termos da Cláusula 5.1.2 da Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária e 3.9.1 da Alienação Fiduciária de Imóvel;

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
----------------	--	-----------------	--	------------------	--

(vi) Conceder prazo de 90 (noventa) dias para que seja realizado o repasse relativo à Venda da Unidade 702 do empreendimento Easy para Conta do Patrimônio Separado e;

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
----------------	--	-----------------	--	------------------	--

(vii) Ratificar as liberações no valor de R\$ R\$ 444.282,35 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para a Conta Escrow ocorrida em 29 de janeiro de 2026 e no valor de R\$ 883.255,35 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para a Conta Escrow, ocorrida em 05 de fevereiro de 2026 em caráter de exceção à cláusula 2.5.4 da CCB.;

APROVAR		REJEITAR		ABSTER-SE	
----------------	--	-----------------	--	------------------	--

O Titular do CRI tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em Assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Manifestação de Voto a Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais titulares no momento da Assembleia, conforme quórum aplicável.

O Titular do CRI reconhece que as deliberações da Ordem do Dia poderão ensejar riscos não mensuráveis aos CRI, tendo conduzido sua própria análise quantos aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciário durante a Assembleia.

Conflito de Interesses:

A Emissora e o Agente Fiduciário questionam o Titular de CRI se este tem ciência acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme o art. 32 da Resolução CVM 60, ao artigo 115, §1º da Lei 6.404/76.

[] Não conheço nenhuma situação de conflito

[] Conheço alguma situação de conflito

(selecionar apenas uma das opções anteriores)

Em caso de resposta positiva, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

[]

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA

Esta Instrução de Voto deverá ser preenchida caso o titular de CRI opte por exercer seu direito de voto por meio de instrução de voto a distância, nos termos da Resolução CVM n° 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta instrução de voto à distância ("Instrução de Voto") da Assembleia Especial de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª (if 24b1404788), 2ª (24b1417493) e 3ª (24b1418674) séries da 50ª Emissão da Habitasec Securitizadora SA ("Assembleia", "Emissão", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), que não estiverem aqui definidos, têm o significado que lhes for atribuído no Termo de Securitização celebrado em 05 de fevereiro de 2024, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização").

Conforme estabelecido Resolução CVM n.º 60, a Securitizadora adotará o sistema de votação à distância na referida Assembleia, a ser realizada de modo exclusivamente virtual, nos termos do Edital publicado em 12 de fevereiro de 2026. Caso o Titular de CRI opte por exercer seu direito de voto por meio de Instrução de Voto, deverá enviá-la, juntamente com os documentos de representação abaixo indicados, conforme orientações de entrega previstas no **item 2)** abaixo:

Para que esta Instrução de Voto seja considerada válida e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, é imprescindível:

(i) todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRI e Procuradores (representante legal), o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço eletrônico e telefone para eventuais contatos deverão ser preenchidos, conforme aplicável;

(ii) o voto deverá ser assinalado apenas em um dos campos (aprovação, rejeição ou abstenção);

(iii) ao final, o Titular de CRI ou seu(s) representante(s) legal(is), deverá(ão) assinar esta Instrução de Voto, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil. Não será exigido o reconhecimento de firma de assinaturas, notariação ou consularização na Instrução de Voto; e

(iv) a entrega desta Instrução de Voto deverá observar a regulamentação aplicável e deverá acompanhar os documentos abaixo relacionados para os e-mails juridico@habitasec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário no correio eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br:

(a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRI; ou, caso representado por procurador: (i) cópia digitalizada da respectiva procuração com poderes específicos com

firma reconhecida ou assinatura eletrônica, e (ii) cópia digitalizada do documento de identidade do Titular do CRI e do procurador;

(b) participante pessoa jurídica: cópia digitalizada do último estatuto social, acompanhado da AGE e ou RCA, conforme o caso, ou contrato social, ou documento equivalente que comprove a representação legal do Titular de CRI, e (ii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal (“Documentos de Representação”) e, caso representado por procurador, (i) cópia digitalizada da respectiva procuração com poderes específicos e firma reconhecida ou assinatura eletrônica, acompanhada de (ii) cópia digitalizada do documentos de identidade do Procurador e Documentos de Representação do Titular do CRI.

(c) participante Fundo de Investimento: último Regulamento consolidado do Fundo acompanhado de (i) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de votos do Fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Especial de Titulares de CRI, e (iii) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal (“Documentos de Representação”), e caso representado por procurador: (i) cópia digitalizada da respectiva procuração com poderes específicos com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, e (ii) cópia digitalizada do documento de identidade do procurador e Documentos de Representação do Titular do CRI;

(d) quando for representado por procurador: procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, com vigência de, no máximo, 12 (doze) meses.

A Instrução de Voto à Distância deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRI ou seu representante legal, e encaminhada, pelo Titular de CRI ou seu representante legal, até o horário de início da Assembleia, e preferencialmente enviada com ao menos 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, acompanhada da documentação hábil a comprovar a identidade do Titular de CRI e os poderes do signatário, conforme instruções acima.

Caso a Emissora e o Agente Fiduciário recebam mais de uma Instrução de Voto do mesmo Titular de CRI, será considerada, para fins de contagem de votos na Assembleia, a Instrução de Voto mais recente enviada por tal Titular de CRI.

A Instrução de Voto e os documentos que a acompanham deverão observar o formato PDF e o limite de até 20 MB para envio dos anexos.

Os Titulares de CRI que fizerem o envio da Instrução de Voto à Distância acima mencionada e esta for considerada válida, serão considerados presentes na Assembleia ainda que não acessem o *link* para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da Instrução de Voto à Distância de forma prévia pelo Titular de CRI ou por seu representante legal com a posterior participação da Assembleia via acesso ao *link*, caso o Titular de CRI queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado será desconsiderado.